



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 173/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.606/23 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 17 de junho de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 173
17/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 875.150,00(Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.20	SEC MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.3.9.0.14.00.0000	Diarias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.500,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	13.500,00
			Total da Unidade R\$	13.500,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1013	CONST..REFORMA. AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	177.300,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	177.300,00
2050	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1553	Transferências de Recursos do FNDI	59.480,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1553	Transferências de Recursos do FNDI	64.870,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	124.350,00
			Total da Unidade R\$	301.650,00
03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1020	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1634	Operação de Crédito vinculadas à Sç	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
			Total da Unidade R\$	500.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
1091	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARREIRAS			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	50.000,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2107	GESTÃO DO BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO			
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1661	Transferência de Recursos dos Fund	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	10.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	875.150,00

Artigo 2º -

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 875.150,00

Dotações Anuladas

03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001 Recursos não Vinculados de Impostc	177.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	177.300,00
		Total da Unidade R\$	177.300,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
2056	COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1605 Assistência Financeira da União Des	684.350,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	684.350,00
		Total da Unidade R\$	684.350,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
3.3.5.0.43.00.0000	Subvenções Sociais	1500 Recursos não vinculados de Imposto	13.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	13.500,00
		Total da Unidade R\$	13.500,00
		Valor Total Anulado R\$	875.150,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 17 de junho de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 175/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 18 de junho de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 175

18/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.054.212,00(Cinco Milhões Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Doze Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.04.04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.500,00
			Total da Unidade R\$	5.500,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1013	CONST.,REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS, C			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	365.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1543	Transferências do FUNDEB - Compl	471.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1542	Transferências do FUNDEB - Compl	110.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	946.000,00
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	6.242,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	6.242,00
2050	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1553	Transferências de Recursos do FNDI	190.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	190.000,00
			Total da Unidade R\$	1.142.242,00
03.09.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1091	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARREIRAS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1634	Operação de Crédito vinculadas à Se	3.900.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	3.900.000,00
			Total da Unidade R\$	3.900.000,00
03.10.50	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
2077	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
			Total da Unidade R\$	500,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.900,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.070,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.970,00

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
		Total da Unidade R\$		5.970,00
		Valor Total Suplementado R\$		5.054.212,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.054.212,00

Dotações Anuladas

03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2035	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	10.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
2037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSIN			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	957.970,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		957.970,00
2051	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL.			
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001001	Recursos não Vinculados de Impostc	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
		Total da Unidade R\$		1.147.970,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	2.000.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		2.400.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	1.506.242,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		1.506.242,00
		Total da Unidade R\$		3.906.242,00
		Valor Total Anulado R\$		5.054.212,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 18 de junho de 2024

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 177 / 2024
De 19 de Junho de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
030202 - GABINETE DO PREFEITO		
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	90.000,00	0,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade:	90.000,00	90.000,00
030606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
Total da Movimentação:	190.000,00	190.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00	190.000,00
Total Geral:	190.000,00	190.000,00

BARREIRAS - BA, 19 de Junho de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 178/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.606/23 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 20 de junho de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 178
20/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.298.200,00(Um Milhão Duzentos e Noventa e Oito Mil Duzentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1606.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.30	SEC MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER			
1010	CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTC			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754	Recursos de Operações de Crédito	0,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	295.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			295.000,00
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.			
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.000,00
	Total da Unidade R\$			298.000,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	50.200,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			100.200,00
	Total da Unidade R\$			100.200,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	900.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			900.000,00
	Total da Unidade R\$			900.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			1.298.200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.298.200,00

Dotações Anuladas

03.08.50 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2041	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA -			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	348.200,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	348.200,00
			Total da Unidade R\$	348.200,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB			
2061	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
			Total da Unidade R\$	50.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.5.6.7.83.00.0000	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Pública	1751	Recursos da Contribuição para o Cu:	900.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	900.000,00
			Total da Unidade R\$	900.000,00
			Valor Total Anulado R\$	1.298.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 20 de junho de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 179 / 2024
De 20 de Junho de 2024
Lei 1606 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1543 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	65.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	65.000,00	0,00
Total por Ação:	65.000,00	65.000,00
Total por Unidade:	75.000,00	75.000,00
Total da Movimentação:	75.000,00	75.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	65.000,00
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	10.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação	65.000,00	0,00
Total Geral:	75.000,00	75.000,00

BARREIRAS - BA, 20 de Junho de 2024

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

DECRETO Nº 181/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto 176/2024 que regulamenta o São João de Barreiras Arraiá do Parque 2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Barreiras**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos previstos no art. 71, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o artigo 14 do Decreto 176/2024.

Art. 2º. Os canteiros em frente ao Centro Esportivo de Barreirinhas Deputado Luiz Braga poderão ser utilizados como estacionamento no período de 21 à 23 de 2024.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

JOAO BARBOSA DE
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito de Barreiras

Assinado de forma digital por
JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Dados: 2024.06.21 13:03:37 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2024/SEMAST.

Convocação nº 01

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o contido no Edital nº 001/2024/SEMAST, resolve:


TORNAR PÚBLICA

A CONVOCAÇÃO para contratação dos selecionados relacionados no anexo I, devendo estes comparecerem no CEFAEE-Centro de Estudo, Formação e Atendimento Educacional Dr. Renato Gonçalves, situado na Rua Boa Vista, 09, Barreirinhas, Barreiras - BA, 47806-210, nos dias 26 e 27 de junho de 2024, portando cópias legíveis (as quais devem ser entregues num envelope devidamente identificado como nome e cargo do candidato), acompanhadas do original ou autenticadas, da documentação prevista no item 11.4 do referido Edital:

- a) *Carteira de Identidade;*
- b) *Certidão de nascimento ou casamento;*
- c) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (somente a página de identificação do portador);*
- d) *PIS/PASEP, dispensado se o número estiver na CTPS;*
- e) *Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado se houver o número do mesmo na carteira de identidade;*
- f) *Título de eleitor;*
- g) *Certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação ou documento militar para candidatos do sexo masculino;*
- h) *Comprovante de residência;*
- i) *Comprovação da escolaridade exigidas;*
- j) *Certidão de quitação das obrigações eleitorais;*
- k) *Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- l) *Declaração de que não recebe benefício de aposentadoria proveniente de regime próprio ou geral da Previdência Social (INSS), emitida online pelo INSS;*
- m) *Declaração de não acumulação de cargos ou empregos na administração pública (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);*
- n) *Declaração de bens (há um formulário que pode ser preenchido no ato da entrega da documentação);*

Caso o candidato, por um dos motivos elencados no nº 11.2 do Edital, esteja impedido de assumir o exercício das funções do cargo, deverá, no mesma data e horário estabelecidos para entrega da documentação, requer o “fim de fila”. A não apresentação destes documentos nos locais, datas e horários estabelecidos nesta convocação implica na exclusão do convocado deste processo seletivo.

Barreiras, em 21 de junho de 2024.


Gabriela Galdina Santana Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Portaria nº 1012/2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

Anexo I

26 DE JUNHO (Quarta-feira) - das 9 às 16h

Cargo / Candidato	Inscrição	Classif	Obs.
ADVOGADO PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)			
POLIANA DA SILVA MURICY ARAUJO	2400070717	1	
DARIANE APARECIDA MUNIZ DE SOUZA	2400070068	2	
ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (30H)			
REYZANE AUGUSTA MORENO BATISTA AMORIM	2400070041	22	Cota/PCD
REGINA DOS SANTOS SOUZA	2400070375	1	
STELA LOPES BOMFIM	2400070086	2	
JAQUELINE MASCARENHAS LOPES SOBRAL	2400070577	3	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)			
EUCLIDES FONSECA DA SILVA	2400070009	1	
LUCIMAR BATISTA DE SOUZA FERNANDES	2400070653	2	
MARLEIDE CARDOSO SANTOS DE MATOS	2400070871	3	
PAULA FERNANDA SANTOS BOMBARDELLI	2400070104	4	
CRSITIANE MARQUES DE OLIVEIRA	2400070085	5	
JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS	2400070392	6	
CARMEN CELIA SOARES DE SOUZA	2400070490	7	
EURIPEDIS PEREIRA	2400070795	8	
SILVIA VIEIRA DOS SANTOS ARAGAO	2400070793	9	
ECIENE ALVES DOS SANTOS	2400070124	10	
TATIANA DA SILVA DOS SANTOS	2400070442	11	
STEFANIA DE ARAUJO SANTOS	2400070033	12	
JOELMA DE OLIVEIRA ARAUJO	2400070002	13	
MARIA GOMES DOS SANTOS	2400070160	14	
COORDENADOR DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATUAR NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DE MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)			
EDILANE DE LIMA FIGUEIRÊDO	2400070308	1	
EDUCADOR SOCIAL PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)			
ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	2400070057	1	
KELLE CHRISTINA MEIRA DOS SANTOS	2400070208	2	
IVANILDA RODRIGUES DE SIQUEIRA LIMA	2400070405	3	
MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO SILVA	2400070174	4	



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

INÊS DE LIMA ARAÚJO	2400070214	5
MARIZA MARIA DA VITORIA	2400070571	6
KATIA BORGES DE SANTANA	2400070462	7
CLEINILSON DA SILVA LIMA	2400070710	8
CARLOS ANDRE SILVA SANTOS	2400070016	9
WIILMA DOS SANTOS DA CRUZ	2400070008	10
JANINE PACHECO GOBBI	2400070163	11
RAYANNE DE SOUSA ALVES CASTRO	2400070573	12
ANA CELIA FERREIRA ARAUJO	2400070411	13
JOSENILMA CUNEGUNDES DO NASCIMENTO	2400070192	14
SANDRA GOMES DA CRUZ	2400070463	15
MARLENE DOS SANTOS VIEIRA SANTANA	2400070151	16
ISABEL CRISTINA CALDEIRA DE CARVALHO	2400070920	17
LAYLA JOVENTINA DA SILVA LIMA DIAS	2400070255	18
GERSICA DOURADO DE ARAÚJO	2400070152	19
MARCOS DOS REIS MAIA	2400070171	20
MARIAH DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO	2400070025	21
JHENYFFER JHENNY DE SOUZA DOS SANTOS	2400070194	22
THALYTA LUANA SANTOS BARBOSA	2400070028	23
MARIA VITÓRIA DE JESUS FIGUEIREDO	2400070817	24
FRANCISCA VALCICLEA COSTA DO VALE	2400070696	25
ANA OLIVEIRA PIMENTEL	2400070241	26

MOTORISTA PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)

WENDEL COSTA PEREIRA	2400070053	1
RAIR RODRIGUES DOS SANTOS	2400070020	2
LEONEL BRUNO GOMES SILVA	2400070324	3
JEAN CHARLES RODRIGUES	2400070044	4
CARLOS MAYCON BASTOS DOS SANTOS	2400070525	5
ANADIR PAULO DE OLIVEIRA FILHO	2400070416	6
SERAPIÃO RODRIQUES DOS SANTOS	2400070466	7
FABIANO DE SOUZA ALMEIDA	2400070843	8
DAMIAO DE OLIVEIRA VIEIRA	2400070643	9

27 DE JUNHO (Quinta-feira) - das 9 às 16h

OFICINEIRO DE ARTESANATO PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)

HELENICE LIMA DOS SANTOS DA SILVA	2400070062	1
-----------------------------------	------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

OFICINEIRO DE CORTE E COSTURA PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)

IRENI MARIA DOS SANTOS	2400070246	1
------------------------	------------	---

OFICINEIRO DE DANÇA PARA ATUAR EM SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE (40H)

KLYSMANN SILVA OLIVEIRA	2400070471	1
-------------------------	------------	---

PEDAGOGO (40H)

EDILISIA NEIVA BASTOS	2400070282	1
LEISVANIA MOREIRA DA SILVA	2400070317	2
RAQUEL FERNANDES DE ALMEIDA	2400070059	3
AURILUCIA NASCIMENTO DA SILVEIRA REICHERT	2400070591	4
ALBENIZE GERMANO DE SOUSA	2400070038	5

PSICÓLOGO (30H)

JULIANA ALVES DE SOUZA	2400070748	1
JULIANA RAMOS PIRES	2400070121	2
ANNE KAROLINE SANTOS BRITO	2400070067	3
LARISSA KATHLEM RODRIGUES FONSECA	2400070065	4

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (40H)

VALESCA MAIARA DO NASCIMENTO DIAS	2400070458	1
LAURIENE RABELO DA TRINDADE	2400070036	2

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PARA O CADASTRO ÚNICO (40H)

DAVIS SANTANA DOS SANTOS	2400070510	21	Cota/PCD
ELOIZA NEVES ARAÚJO	2400070661	1	
ELAINE CARVALHO NOGUEIRA	2400070063	2	
MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	2400070003	3	
RUTHE CLÉIA ALVES DE SOUZA	2400070117	4	
NAIARA VASCO DA SILVA	2400070713	5	
VALQUIRIA FERREIRA MACEDO	2400070389	6	
SUELY LIMA DOS SANTOS GUEDES	2400070742	7	
NANCI ARAUJO DOS SANTOS VIEIRA	2400070123	8	
MARCOS ROBERTO SPINOLA DE OLIVEIRA	2400070130	9	
FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	2400070079	10	
EDIVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	2400070114	11	

VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (40H)

MARIA APARECIDA MOREIRA TORRES SOUSA	2400070690	6	Cota/PCD
DANIELA SCATARREGI	2400070220	1	
SANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA	2400070872	2	
JACKELINE BEZERRA TEIXEIRA	2400070173	3	



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

ELIANA DE SOUSA ARAUJO	2400070047	4	
PATRICIA DA SILVA VIEIRA	2400070205	5	
AUBEDES TORRES PEREIRA	2400070757	7	
TATIANA DE SOUZA VILANOVA	2400070225	8	
DEUSÉLIA ALVES CORDEIRO FILHA	2400070133	9	
LUCIANA VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS	2400070095	10	
FRANCIVANIA DA SILVA MATOS	2400070481	11	
VERA LUCIA DOURADO AZEVEDO	2400070007	12	
MARIA JOSÉ FRANCISCA DE SOUZA SANTOS	2400070165	13	
EDIANE SILVA LIMA	2400070006	14	
MOISÉS FERREIRA GUIMARÃES	2400070178	15	
BARBARA MARIA DA SILVA ALVES	2400070140	16	
CRISTIANE DOMINGUES DE ALMEIDA	2400070367	17	
JAQUELINE ALVES DA ROCHA	2400070595	18	
MIRIAN LIMA MOURA DIAS	2400070108	19	
DIANA PEREIRA DE SOUZA	2400070444	20	
VITORIA PORTO PEREIRA DA SILVA	2400070730	103	Cota/PCD
ELENITA CUNHA BATISTA	2400070781	21	
CINTIA PESSOA DA SILVA	2400070349	22	
DAIANE DAMACENO AVELINO	2400070285	23	
ANA PAULA DE OLIVEIRA DE ALCANTARA NUNES	2400070532	24	



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3896/2024

A Prefeitura Municipal de Barreiras, através de seu gestor, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados as seguintes correções no Edital Leilão Nº 001/2024:

FICA SUPRIMIDO DO ANEXO I DO EDITAL, os seguintes LOTES:

001		FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA OUK4208, COR BRANCA, ANO/MODELO 2013, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD15844AD6843495, RENA VAN 552899704;	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00
006		FIAT/UNO DRIVE 1.0, PLACA PKY4452, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014/2015, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD195B4NJ0833748, RENA VAN 1149306634;	R\$ 7.000,00	R\$ 130,16 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 0,00
011		FIAT/UNO WAY 1.0, PLACA OUW1G94, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2013/2014, CHASSI 9BD195162E0532383, RENA VAN 598774629;	R\$ 6.000,00	R\$ 195,23
018		FIAT/PALIO WEEK TREKKING, PLACA NZO0404, COR PRATA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17350EC4368833, RENA VAN 451719514;	R\$ 10.000,00	R\$ 130,16
050		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH6565, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151680, RENA VAN 1012325382;	R\$ 12.000,00	R\$ 195,23 INFRAÇÕES EM TRAMITAÇÃO: R\$ 293,47
052		I/FORD FOCUS 2.0L FC, PLACA JRI6690, COR PRETA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2008, CHASSI 8AFFZZFFC8J158008, RENA VAN 963025872;	R\$ 8.000,00	R\$ 1.953,10

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



054		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH3168, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG150384, RENAVAN 1012325013;	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
055		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH4134, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG149164, RENAVAN 1012328314;	R\$ 12.000,00	R\$ 130,16
057		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH5856, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG151257, RENAVAN 1012329140;	R\$ 12.000,00	R\$ 715,87
061		CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, PLACA OZH0682, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2015, CHASSI 9BGKS48B0FG145895, RENAVAN 1012327300;	R\$ 12.000,00	R\$ 390,48

DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME:

A data de abertura permanece a mesma, 28 de junho de 2024, às 09 horas. Os demais itens do Edital de Leilão N° 001/2024, permanecem inalterados.

A retificação do edital foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica

Barreiras, 20 de Junho de 2024

Clauberto Fernandes Nascimento Júnior
Leiloeiro Oficial

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2024.06.21 12:57:37 -03'00'
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JUNIOR
Data: 21/06/2024 12:50:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806-146.

Fone: (77) 3614-7100

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Processo nº 665/2024
Interessados: LEANDRO DE CARVALHO DE BRITO
REURB nº 60/2024

DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado **LEANDRO DE CARVALHO BRITO**, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica, cujo objetivo é a regularização da unidade imobiliária integrante do núcleo urbano caracterizado como Lote 10, da Quadra 19, do Loteamento Renato Gonçalves, Rua Itamarati, nº 808, Bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras, Bahia.

Nos autos do processo administrativo constam os seguintes documentos:

- Requerimento próprio, seguido de requerimento de REURB indicando o imóvel objeto da regularização e a modalidade de REURB (fls. 02-09);
- Matrícula do imóvel (fls. 10);
- Documentos pessoais da requerente, (fls. 11-13);
- Contratos de Compra e Venda (fls. 14-16, 19);
- Ficha de Cadastro Imobiliário (fls. 17-18);
- Alvará de Construção e Carta de Habite-se (fls. 20-21);
- Planta e Memorial Descritivo (fls. 22-28);
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada por profissional competente (fls. 29);

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.465/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituída pelos Decretos Municipais nº. 81 e



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

82/2021, para que sob sua presidência classifique e fixe uma das modalidades de REURB do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

II. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

III. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

IV. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB

Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

V. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VI. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

VIII. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

IX. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

X. Na REURB-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XI. Na REURB-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XII. Na REURB-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIII. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XIV. Na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na REURB-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XV. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVI. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVII. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XVIII. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XIX. Em caso de REURB-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18



MUNICÍPIO DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

XX. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXI. Emitir conclusão formal do procedimento

Ante o exposto, após análise da documentação apensada ao processo, classifico a presente REURB na modalidade específica, nos termos do inciso II do art. 13 da Lei nº 13.465/2017.

Expeça-se DAM para o devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 20 de junho de 2024.

Karoline Kedma Silva Cruz

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI



Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/BA, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7172
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4191 - 21 de Junho de 2024 - ANO 18

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019

Proc. Adm. Nº 9596/2024 - Pregão Presencial nº 006/2019 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA. Contratada: OESTE DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.496.095/0001-08. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional de prazo do contrato nº 225/2019, pelo período de 181(cento e oitenta e um) dias com a reposição do saldo contratual no valor de R\$ 6.624.100,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e cem reais), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados, a contar a partir do dia 24 de Junho de 2024, conforme dotação orçamentária supra e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte. Ass.: 21/06/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021.

Proc. Adm. Nº 8950/2024 - Tomada de Preços nº 001/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA. Empresa Contratada: LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.381.060/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo do contrato nº 177/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de um saldo existente de R\$1.871.329,05 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos) a contar a partir do dia 22 de junho de 2024, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Ass.: 21/06/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0292/2022

Proc. Adm. Nº7255/2024 - Dispensa nº 034/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): JOSÉ GOMES DE CASTRO NETO, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 045.915.155-08, residente em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Renovação Contratual nº 0292/2022, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e reposição de saldo integral. O valor global fixado em R\$ 121.440,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e quarenta reais) à ser pago em 24 parcelas mensais de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), contados a partir do dia 29 de junho de 2024, conforme dotação orçamentaria supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.:21/06/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

Proc. Adm. Nº 2959/2024 – Inexigibilidade nº 021/2024. **LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62. **LOCADOR:** DIOCESE DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ nº 14.760.136/0001-04, com sede à Rua 26 de maio, 427 – Centro – Barreiras/BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua Paulo Afonso, nº 95 – Vila dos Sás, Quadra 02 Lote NI Maria Percília, CPE 47.810-793 - Barreiras/BA, para funcionamento do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho deste Município. O valor do aluguel mensal será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, perfazendo o valor global de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). Ass.: 20/06/2024: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.